



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO, MOBILIDADE E INFRAESTRUTURAS
Inspeção Regional do Turismo

Relatório Inspetivo, nos termos do DLR n.º 5/2019/A, de 4 de fevereiro

Relatório Inspetivo n.º	Inspeção	Entidade averiguada	Descrição	Enquadramento legal	Conclusão e proposta	Despacho do Inspetor Regional do Turismo
RI-SGC-2024-57	Atividade: Alojamento Local Âmbito: Plano de Atividades 2023 Ação: Alojamento Local com oferta irregular Data: 07.12.2023 Plataformas online: www.airbnb.pt Inspetores: Luís Brasil	Identificação: [Redacted] Registo n.º: [Redacted] Entidade exploradora: [Redacted] Sede/Morada: [Redacted] Concelho e Ilha: [Redacted] Responsável: [Redacted]	A oferta na plataforma identificada publicitava número de quartos (4) superior aos registados (3). Assim procedeu-se à notificação do proprietário através de ofício IRT/SAI/2023/963, concedendo um prazo de dez dias úteis, para proceder à sanção da irregularidade. Face à ausência de resposta foi enviada segunda notificação (audiência prévia) IRT/SAI/2024/52, igualmente sem resposta.	Portaria n.º 83/2016, de 4 de agosto, alterada pela Portaria n.º 23/2018, de 16 de março (art.º 9.º) e pela Portaria 101/2020 de 28 de julho (adita o art.º 4.º-A).	Considerando que o alojamento identificado, não sanou a irregularidade detetada, propõe-se o cancelamento do respetivo registo e que deste facto seja dado conhecimento à entidade exploradora, e entidade competente para o efeito, conforme proposta de ofícios constantes em anexo, SAI-IRT/2024/88 e IRT/2024/89. O inspetor:	<i>Concedido.</i> <i>28.04.24</i> <i>HL</i>

Assinado por: Luís Guilherme Duarte Brasil
Data: 2024.03.06 10:53:55-01'00'